Publicado

D E C R E T O Nº. 675/93

Súmula-Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº. 683 de 24.11.92 (Lei Orçamentária).

O Dr.VALTER BUENO MARINHO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A .-

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de Cr$-6.100.000.000,00(Seis Bilhões, e Cem Milhões de cruzeiros), assim discriminados:

0800 - DEPARTAM.MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

0801.0842182.2-10- ENSINO REGULAR
3.1.2.0- Material de consumo 500.000.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-

1000 - DEPARTAMTO.DE SAÚDE E B.S.SOCIAL
1001 - SERV.DE SAÚDE E SANEAMENTO

1001.13750212-13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- Material de consumo 1.600.000.000,00
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos..... 2.000.000.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-

1003 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003.158-4862.16 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuner.Serviços Pessoais..... 300.000.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-

1200 - DEPARTAMTO.DE EMPR.MUNICIPAIS
1201 - SERV.DE EMPRAEND RURAIS E TRANSP.

1201.16880212.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000.000.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-

cont....

Cont.... **D E C R E T O Nº 675/93**

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPAL
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03080332.22 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSF. DE CAPITAL
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....500.000.000,00
1301.15840212.25 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.....
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 - TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.8.0 - CONTRIB.P/FORM.DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - Pasep - 200.000.000,00

T O T A L 6.100.000.000,00

Art.2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma disposta no Artigo 43 §.1º.Inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. /3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em Contrário.

Cambará-Pr em 06 de maio de 1.993.-

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL -